



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADO:</b> Colégio Alfa Baby		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Colégio Alfa Master, anteriormente denominado Colégio Alfa Baby, de Itapipoca, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, reconhece o ensino médio, até 31.12.2007, aprova a mudança de denominação e a autorização para o exercício de direção em favor de Francisca Nélia Freires de Sousa, até ulterior deliberação deste Conselho.		
<b>RELATORA:</b> Regina Maria Holanda Amorim		
<b>SPU Nº</b> 04136197-0	<b>PARECER:</b> 0972/2004	<b>APROVADO:</b> 16.12.2004

### **I – RELATÓRIO**

A direção do Colégio Alfa Master, anteriormente denominado Colégio Alfa Baby, situado na Rua Padre Bezerra, 2321, Centro, CEP: 62500-000, Itapipoca, mediante processo nº 04136197-0, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, o reconhecimento do ensino médio, a aprovação da mudança de denominação e do exercício de direção do referido colégio.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A documentação apresentada pelo Colégio, ora em análise, atende ao que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/96.

O pedido de autorização para o exercício de direção em favor de Francisca Nélia Freires de Sousa tem amparo na Resolução nº 374/2003, deste Conselho.

### **III – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento do Colégio Alfa Master, anteriormente denominado Colégio Alfa Baby, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, ao reconhecimento do ensino médio, até 31.12.2007, à aprovação da denominação e autorização para o exercício de direção em favor de Francisca Nélia Freires de Sousa, até ulterior deliberação deste Conselho.

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Par/nº 0972/2004

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 16 de dezembro de 2004.

**REGINA MARIA HOLANDA AMORIM**  
Relatora

**EDGAR LINHARES LIMA**  
Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0972/2004
SPU	Nº	04136197-0
APROVADO EM:		16.12.2004

**GUARACIARA BARROS LEAL**  
Presidente do CEC